



Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260012/01/PMA

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA para fornecimento de licença anual de uso do Sistema Específico de Identificação Civil, destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, conforme Convênio nº 023/2025 celebrado com a Polícia Civil do Estado do Pará.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Anapu mantém Posto de Identificação Civil destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, serviço executado mediante Convênio celebrado com a Polícia Civil do Estado do Pará.

Para execução das atividades é indispensável a utilização do Sistema Específico de Identificação Civil, disponibilizado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, responsável pela infraestrutura tecnológica, gerenciamento dos bancos de dados, autenticação dos operadores, comunicação segura entre os órgãos envolvidos e suporte operacional.

A ausência da contratação impossibilitará o funcionamento do Posto de Identificação Civil, ocasionando interrupção da emissão de documentos oficiais, prejudicando diretamente a população do Município.



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

Assim, a presente contratação visa assegurar a continuidade de serviço público essencial, garantindo atendimento eficiente, seguro e em conformidade com as normas estabelecidas pela Polícia Civil do Estado do Pará.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação consistentes em:

- fornecimento de licença anual de uso do Sistema Específico de Identificação Civil;
- disponibilização de acesso ao sistema;
- comunicação segura por meio da infraestrutura tecnológica disponibilizada pela PRODEPA;
- manutenção preventiva, corretiva e evolutiva;
- suporte técnico especializado;
- atualização permanente do sistema;
- treinamento dos operadores;
- demais serviços necessários ao funcionamento do Posto de Identificação Civil.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação poderá não constar originalmente do Plano de Contratações Anual de 2026.



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

Entretanto, trata-se de contratação indispensável à continuidade de serviço público essencial, decorrente das obrigações assumidas pelo Município perante a Polícia Civil do Estado do Pará, razão pela qual sua realização atende aos princípios da continuidade do serviço público, planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, observada a hipótese de inexigibilidade aplicável, considerando a inviabilidade de competição para utilização do sistema oficial de identificação civil disponibilizado pela PRODEPA. A justificativa deverá ser instruída com a documentação comprobatória pertinente constante do processo administrativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- licença anual de utilização;
- funcionamento contínuo durante a vigência contratual;
- acesso mediante usuários autorizados;
- integração com os sistemas da Polícia Civil do Estado do Pará;
- ambiente seguro para transmissão de dados;
- criptografia das informações;
- controle de acesso por usuários;
- atualização automática da aplicação;



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

- manutenção preventiva e corretiva;
- suporte técnico especializado;
- treinamento dos operadores indicados pelo Município;
- atendimento remoto para solução de falhas;
- disponibilidade compatível com a criticidade do serviço;
- observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento verificou-se que o Sistema Específico de Identificação Civil utilizado pela Polícia Civil do Estado do Pará possui infraestrutura tecnológica própria, administrada pela PRODEPA.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1

Desenvolvimento de sistema próprio.

Resultado:

Inviável.

Exigiria homologação pela Polícia Civil, desenvolvimento de infraestrutura tecnológica, banco biométrico e integração com sistemas estaduais.

Alternativa 2

Aquisição de software privado.

Resultado:



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

Inviável.

Não existe software privado autorizado a integrar oficialmente o sistema estadual de identificação civil.

Alternativa 3

Contratação da PRODEPA.

Resultado:

Única alternativa capaz de atender integralmente às necessidades da Administração, em razão de ser a responsável pela infraestrutura tecnológica utilizada pela Polícia Civil do Estado do Pará.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreenderá:

- licença anual do sistema;
- acessos necessários ao Posto de Identificação Civil;
- suporte técnico;
- treinamento;
- manutenção;
- atualizações.

As quantidades serão aquelas constantes da proposta comercial apresentada pela PRODEPA.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

O valor estimado será aquele constante da proposta comercial apresentada pela PRODEPA, cuja compatibilidade deverá ser demonstrada mediante documentação de suporte constante do processo administrativo, observando os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende:

- disponibilização do ambiente tecnológico;
- licença de utilização;
- comunicação segura;
- autenticação dos usuários;
- manutenção permanente;
- suporte técnico;
- atualização tecnológica;
- treinamento dos servidores;
- garantia de continuidade dos serviços.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

O objeto constitui solução tecnológica integrada, cuja execução depende da infraestrutura administrada pela PRODEPA.

O eventual parcelamento comprometeria a operacionalidade do sistema, a segurança da informação e a continuidade dos serviços públicos.



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- continuidade dos serviços de emissão da Carteira de Identidade Nacional;
- atendimento regular à população;
- redução de indisponibilidade do sistema;
- segurança das informações;
- suporte técnico especializado;
- melhoria da eficiência administrativa;
- cumprimento das obrigações assumidas no Convênio nº 023/2025;
- maior confiabilidade na prestação do serviço público.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- emissão da dotação orçamentária;
- parecer jurídico;
- parecer do Controle Interno;
- autorização da autoridade competente;
- comprovação da regularidade fiscal da contratada;
- comprovação da hipótese legal de contratação direta;



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

- designação do fiscal do contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental, uma vez que os serviços são executados predominantemente em ambiente digital, reduzindo o consumo de papel e promovendo maior eficiência na gestão pública.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica das alternativas existentes, conclui-se que a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e econômico.

A solução atende integralmente ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços prestados pelo Município e encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições específicas da contratação direta e a documentação apresentada pela PRODEPA.

Anapu/PA, 01 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

FABRÍCIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Planejamento

VERÔNICA ALVES VIEIRA

Membro da Comissão de Planejamento

MELANIA DE PAULA SANTOS

Membro da Comissão de Planejamento



Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

Responsável pela Elaboração

FABRÍCIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Planejamento

Portaria nº 1723

Membro da Equipe de Planejamento

FABRÍCIO DOS SANTOS- Portaria nº 1723

Presidente da Comissão de Planejamento

VERÔNICA ALVES VIEIRA- Portaria nº 1723

Membro da Comissão de Planejamento

MELANIA DE PAULA SANTOS- Portaria nº 1723

Membro da Comissão de Planejamento

Sandoval Silva Rocha

Secretário Municipal de Administração

Autoridade Requisitante